SENTENÇA

Processo Físico nº: **0000072-84.2011.8.26.0233**

Classe - Assunto **Procedimento Comum - Obrigações**

Requerente: **Terenzio Laserpi**

Requerido: Antonio Mira de Assumpção Júnior e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

Diante da inércia em informar a satisfação do débito, **JULGO EXTINTA** a execução nos termos do artigo 924, II do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios em razão do pagamento voluntário (CPC. Art, 523, §1°)

Expeça-se ML, se o caso.

P.I.Oportunamente, arquivem-se.

Ibate, 22 de novembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA